



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Certame Licitatório e dá outras providências”

O Exmº Sr. **ELIAS SARRAF PACHECO**, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, assim como os demais diplomas legais.

CONSIDERANDO os Autos do Processo Administrativo nº 2021.0202.0945/CPL-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR, fundamentado no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº PP-004/2021-CPL-PMM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, DURANTE O ANO DE 2021.**

Art. 2º - HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira que ADJUDICOU o objeto do certame em favor de:

§ 1º - J C RIBEIRO DOS SANTOS - ME, cuja proposta, no valor de **R\$ 53.403,38 (Cinquenta e Três)**, foi a única empresa licitante a comparecer à abertura do certame, não obstante a ampla divulgação do edital nos veículos da imprensa oficial, conforme consta dos autos do Processo.

Art. 3º - Determinar à SECRETARIA LEGISLATIVA as providências cabíveis para o cumprimento deste termo e ao Serviço de Orçamento e Contabilidade para a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4º - Pelo presente fica intimado o adjudicatário do objeto da decisão estabelecida neste documento.

Art. 5º - Este Termo de Homologação de Certame Licitatório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário Francisco Mamede,
Em 16 de março de 2021.

ELIAS SARRAF PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Melgaço

Registrado e publicado na data supra nos termos do Caput do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria da Câmara Municipal,
em 16 de março de 2021.

JOSÉ DE LIMA NOGUEIRA FILHO
Secretário Legislativo

